



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Coordenação de Controle Interno

Praça da Independência s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

PARECER – PRÉVIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2019-012 SEMSA MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 012/2019

ANÁLISE

Em análise dos autos, cabe-nos, desde já, trazer à colocação a aplicação das regras constitucionais que disciplinam a matéria, invocando-se, assim, dentre outros, o Art. 37, XXI, da CF/88. Além da aplicação da Constituição Federal, adota-se a orientação das melhores práticas, implantando, igualmente, na sua absoluta adequação às normas legais, sendo que são atendidas as disposições da Lei 8.666/93.

Na Análise Prévia do **Processo Licitatório Nº 09/2019-012 SEMSA**, proveniente da modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 012/2019 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE UM APARELHO DE ULTRASSONOGRRAFIA DESTINADO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIGIA DE NAZARÉ-PARÁ.**

Esta Coordenadoria verificou que inicialmente, foram obedecidos todos os tramites legal: ofício da Nº 201/2018-SEMSA encaminhando a Prefeita Municipal solicitando abertura do processo licitatório e informando dotação orçamentária; solicitação de despesa do FMS; Termo de Referência; despacho da SEMAD para o setor de compras encaminhando cotação de preços das empresas; Mapa comparativo de preços de fornecedores; Despacho da SEMAD para o Setor de Contabilidade solicitando a dotação orçamentária; despacho da Contabilidade para SEMAD informando a Dotação Orçamentária; Dotação Orçamentária; despacho da SEMAD para à Gabinete da Prefeita apresentando o processo para autorização do processo licitatório solicitando a declaração de adequação orçamentária e financeira; Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira da SEMSA; Autorização para abertura do processo licitatório; despacho da SEMAD para a CPL para conhecimento e providências; portaria nº 549/2018 nomeando os pregoeiros e os membros da equipe de apoio; portaria 566/2018 incluindo servidor para compor e a equipe de apoio; Autuação do Processo Licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO; despacho do Pregoeiro para PGM para parecer e análise da minuta e anexos; Parecer do PGM; despacho a Coordenadoria do Controle Interno para análise e parecer técnico.

Para abertura do Processo Administrativo devem-se observar as alterações solicitadas pela Procuradoria Geral do Município, no Parecer Nº 120.04/2019 PGMVDN, e os dispostos nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos Federais nº 5.450/2005 e nº 7.892/2013 e demais normas legais e regulamentares.

Não havendo objeção quanto a sua legalidade, a Controladoria Interna da Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré, após a verificação do Processo, que lhe compete, manifesta-se Favorável ao Prosseguimento do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico/SRP, acima epigrafado.

É o parecer s.m.j.

Vigia de Nazaré, 23 de Abril de 2019.